



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 10020000412/13   | 04/12/2014 09:30:09 | NUCLEO LAVRAS                               |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00285080-8 / NILVA MARIA PEREIRA JUNQUIRA | 2.2 CPF/CNPJ: 028.385.026-46 |                     |
| 2.3 Endereço: FAZENDA PONTE ALTA, 0                 | 2.4 Bairro: ZONA RURAL       |                     |
| 2.5 Município: TRES CORACOES                        | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 37.410-000 |
| 2.8 Telefone(s): (35) 8855-6469                     | 2.9 E-mail:                  |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00285080-8 / NILVA MARIA PEREIRA JUNQUIRA | 3.2 CPF/CNPJ: 028.385.026-46 |                     |
| 3.3 Endereço: FAZENDA PONTE ALTA, 0                 | 3.4 Bairro: ZONA RURAL       |                     |
| 3.5 Município: TRES CORACOES                        | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 37.410-000 |
| 3.8 Telefone(s): (35) 8855-6469                     | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Ponte Alta   | 4.2 Área Total (ha): 126,4000    |
| 4.3 Município/Distrito: SAO BENTO ABADE   | 4.4 INCRA (CCIR):                |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30.554 Livro: 02 Folha: 01/03 Comarca: TRES CORACOES |                                  |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  | X(6): 492.429 Datum: SIRGAS 2000 |
|   | Y(7): 7.607.470 Fuso: 23K        |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |                  |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande  |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.   |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Mata Atlântica  | 126,4000         |
| <b>Total</b>  | <b>126,4000</b>  |
| <b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Outros  | 35,5525          |
| <b>Total</b>  | <b>35,5525</b>   |

|   |                      |                   |                               |                   |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   |                               |                   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                      |                   |                               | Agrosilvipastoril |
|   |                      |                   |                               | Outro:            |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      |                   | 35,5525                       | ha                |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      |                   | 35,5525                       | ha                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Mata Atlântica  |                      |                   |                               | 35,5525           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado   |                      |                   |                               | 35,5525           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|   |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SIRGAS 2000          | 23K               | 493.230                       | 7.607.761         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Agricultura   |                      |                   |                               | 35,5525           |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                               | <b>35,5525</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> |                   | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>    |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                      |                   | 388,74                        | M3                |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)               |                   |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |                   |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

1.1 Data da formalização: 18/11/2013

1.2 Data do pedido de informações complementares: 27/12/2013

1.3 Data de entrega das informações complementares: 02/01/2014

1.4 Data da emissão do parecer técnico: 02/01/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção em área comum com supressão de vegetação nativa. É pretendido com a intervenção requerida com objetivo de implantação de de agricultura em 35,55 ha

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado "Fazenda Ponte Alta", está localizado no Município de São Bento Abade /MG, possui área escriturada de 126,40 ha , correspondente a 4,21 módulos rurais do referido município e situada sob as coordenadas planas UTM 23K SIRGAS 2000 X= 493230 Y= 7607761.

No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia suave,não possuindo sede no local, como atividade principal culturas anuais, reserva Legal da propriedade encontra-se regularizada junto ao cartório de registro de imóvel (AV-4-30554 em 30/07/2013 e AV-5-30554 em 21/10/2013), sendo composta por gleba única, com área total de 26,40 ha, situada na coordenadas geodésicas UTM 23K WGS84 X= 492196 e Y=7607367.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de São Bento Abade/MG possui 8,84% de sua cobertura com vegetação nativa sob domínio do Bioma da Mata Atlântica com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD2, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa e não se localiza no entorno de unidades de conservação.

Em vistoria "in loco" bem como análise técnica dos documentos anexados a área ora requerida 35,55 ha é composta por uma estratificação a saber:

4.1) Área de inventário florestal: 24,7662 ha

Foi verificado a presença de 19 espécies, e cerca de 88,5% das mesmas se encontram na distribuição diamétrica na classe de 5-10 cm com diâmetro médio em 7,30 cm e, 92,8% das mesmas na distribuição de altura na classe de 2,5-3,0 m com altura média de 2,96 m, densidade de 765 indivíduos/ha, a espécie vulgarmente conhecida como barbatimão apresenta densidade relativa de 24,16%, e rendimento de material lenhoso de 12,82 m<sup>3</sup>/ha e assim perfazendo volume total de 373,01 m<sup>3</sup>.

4.2) Área de Censo florestal: 10,7863 ha

Tal estratificação se fez necessária devido as características específicas da área em questão, sendo assim:

Foi verificado a presença de 15 espécies, e cerca de 38,49% das mesmas se encontram na distribuição diamétrica na classe de 10-15 cm com diâmetro médio de 12,46 cm e, 46,0% das mesmas na distribuição de altura na classe de 4,0 - 4,5 m com altura média de 3,80 m, densidade de 25,77 indivíduos/ha, novamente a espécie vulgarmente conhecida como barbatimão apresenta densidade relativa de 59,35%, e rendimento de material lenhoso de 1,46 m<sup>3</sup>/ha perfazendo assim volume total de 15,73 m<sup>3</sup>.

Os dados acima citados confirma que a tipologia florestal da área em questão se trata de cerrado com baixo rendimento de material lenhoso, 14,28m<sup>3</sup>/ha, se comparada com a média de 49,97 m<sup>3</sup>/ha do estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais.

Conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 201, de 24 de outubro de 2014, não foi detectado a ocorrência de espécies indicadoras de estágio médio e avançado de regeneração, os parâmetros obtidos no inventário classifica, a área em questão, sendo como SAVANA ARBORIZADA.

Todas as informações aqui utilizados (coordenadas, áreas, dados e outros) obtidos através do levantamento topográfico emitido por Engenheiro Agrônomo Agenor Alves de Araújo Neto CREA MG 39.411/D e ART nº 142013000001293286 e inventário florestal emitido por Eng. Florestal Eduardo de Paiva Paula CREA MG 2008123734 e art Nº 142013000001466999.

Memorial descritivo da intervenção:

Começa no ponto PT\_IA1, com coordenadas E=493.710,08m e N= 7.608.274,75m , confrontando com a propriedade de ESPOLIO LUIZ FACHARDO JUNQUEIRA; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°53'25" e 97,12m, até o ponto PT\_IA2, coordenadas E= 493.658,78m e N= 7.608.192,30m; 226°45'46" e 79,35m, até o ponto PT\_IA3, coordenadas E= 493.600,97m e N= 7.608.137,94m; 250°53'51" e 36,40m, até o ponto PT\_IA4, coordenadas E= 493.566,57m e N= 7.608.126,03m; 228°54'01" e 53,48m, até o ponto PT\_IA5, coordenadas E= 493.526,27m e N= 7.608.090,87m; 244°30'28" e 251,10m, até o ponto PT\_IA6, coordenadas E= 493.299,61m e N= 7.607.982,80m; 230°13'16" e 34,83m, até o ponto PT\_IA7, coordenadas E= 493.272,84m e N= 7.607.960,51m; 208°19'38" e 65,81m, até o ponto PT\_IA8, coordenadas E= 493.241,62m e N= 7.607.902,58m; 196°56'41" e 53,61m, até o ponto PT\_IA9, coordenadas E= 493.226,00m e N= 7.607.851,30m; 176°54'53" e 90,04m, até o ponto PT\_IA10, coordenadas E= 493.230,84m e N= 7.607.761,39m, , confrontando com RODOVIA PARA SÃO BENTO ABADE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318°19'51" e 86,26m, até o ponto PT\_IA11, coordenadas E= 493.173,50m e N= 7.607.825,83m; 323°05'06" e 561,39m, até o ponto PT\_IA12, coordenadas E= 492.836,31m e N= 7.608.274,67m; 332°44'46" e 80,35m, até o ponto PT\_IA13, coordenadas E= 492.799,51m e N= 7.608.346,10m; 353°47'39" e 23,19m, até o ponto PT\_IA14, coordenadas E= 492.797,01m e N= 7.608.369,16m, , confrontando com ESPOLIO LUIZ FACHARDO JUNQUEIRA; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°00'10" e 42,51m, até o ponto PT\_IA15, coordenadas E= 492.836,69m e N= 7.608.384,39m; 69°00'22" e 100,78m, até o ponto PT\_IA16, coordenadas E= 492.930,78m e N= 7.608.420,49m; 73°42'03" e

49,24m, até o ponto PT\_IA17, coordenadas E= 492.978,04m e N= 7.608.434,31m; 61°00'14" e 180,57m, até o ponto PT\_IA18, coordenadas E= 493.135,97m e N= 7.608.521,84m; 64°12'01" e 79,39m, até o ponto PT\_IA19, coordenadas E= 493.207,45m e N= 7.608.556,39m; 52°12'02" e 79,07m, até o ponto PT\_IA20, coordenadas E= 493.269,93m e N= 7.608.604,86m; 129°51'16" e 299,42m, até o ponto PT\_IA21, coordenadas E= 493.499,78m e N= 7.608.412,98m; deste segue com azimute de 123°18'56", por uma distância de 251,66m, até o ponto PT\_IA1, onde teve início essa descrição.

#### 5. Conclusão

Por fim, sugerimos pelo PARECER FAVORÁVEL a intervenção ambiental em 35,55 ha sem necessidade de medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

### 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle Processual 002/2015

Análise ao processo n.º 10020000412/13 que tem por objeto a supressão de vegetação nativa.

#### Relatório

Foi requerido por NILVA MARIA PEREIRA JUNQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 028.385.026-36 a autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 35,55 ha, para fins de uso alternativo do solo (agricultura), em vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural da tipologia Cerrado, porém inserida no Bioma Mata Atlântica.

O Custos processuais foram recolhidos (fls. 44).

A propriedade foi inscrita no CAR (58/60) e possui reserva legal averbada (fls.06/08);

É o relatório, passo à análise.

#### Análise

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa da fisionomia vegetal cerrado, em estágio inicial de regeneração, localizada dentro do Bioma Mata Atlântica, onde devemos observar as regras da Lei 11.428/06.

A Deliberação Normativa COPAM nº 201/2014, estabelece regra transitória até que o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM edite norma sobre os parâmetros básicos para a definição de estágio sucessional de formações savânicas existentes na área do Mapa de Aplicação de Lei Federal nº 11.428/2006, para fins de aplicação do regime jurídico de proteção do Bioma Mata Atlântica, estabelecendo que a SEMAD e o COPAM adotarão, no âmbito de suas competências a Resolução CONAMA nº 392, de 25 de junho de 2007, para a fitofisionomia savana arborizada existente no Bioma Mata Atlântica e a Resolução CONAMA nº 423, de 12 de abril de 2010, para as demais formações savânicas existentes no Bioma Mata Atlântica.

Em vistoria, o técnico de campo detectou que não há ocorrência de espécies indicadoras de estágio médio e avançado de regeneração, nos termos da DN COPAM 201/14.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração, para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras - UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

#### Conclusão

Assim, não há impedimento jurídico para a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013.

Caso a supressão seja concedida, deverão ser recolhidas as taxa florestal e reposição florestal.

Varginha, 15 de janeiro de 2015.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO - 143200 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 15 de janeiro de 2015





Área requerida

MG-862

© 2015 Google

Image © 2015 CNES / Astrium

Google earth

Data da imagem: 5/7/2013 23 K 493458.90 m E 7608148.83 m S elev 1015 m altitude do ponto de visão 4.07 km